

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003050/2012



Processo Nº 001639/2012

Data: 18/05/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001667/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3050,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3050 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2012


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de maio de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 18 de maio de 2012.



SENHOR PRESIDENTE:

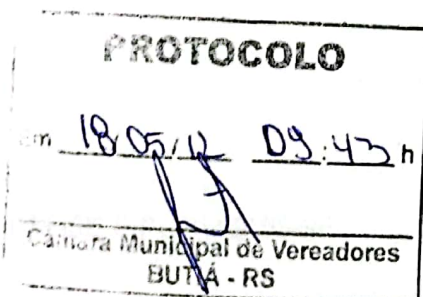
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00, com recurso o recebimento de auxílios e/ou Convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é referente a recursos do Governo Federal, para construção de escola de proinfância, no Município de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3050/12

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 650.000,00 COM RECURSO O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU
CONVÊNIOS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 650.000,00
U.Orç.01- Gastos Não Computados No Ensino.....	R\$ 650.000,00

12- Educação

365 - Educação Infantil

0032 - Educação Pré-Escolar

Projeto 1.160 - Rede Física Educação Básica Proinfância..... R\$ 650.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00

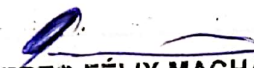
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 650.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração

MEC/FNDE

PLANO DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO
E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ANEXO

7

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

EXERCÍCIO

2. NÍVEL DE ENSINO

Educação Básica

3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

PTA/RETFÍSICA

NPJ

17.718.0001-03

5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

MUNICÍPIO

IA

7. UF

RS

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO - MÊS/ANO

11/2011

8.2 TERMINO - MÊS/ANO

12/2013

8.3 QUANTIDADE DE DIAS

762

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:

As etapas de execução de uma obra estão divididas em grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se anexo ao processo, validada pela análise técnica de engenharia.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	11/2011	R\$ 651.267,86
2ª (25%)	06/2012	R\$ 325.633,93
3ª (25%)	12/2012	R\$ 325.633,93

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE R\$

R\$ 1.302.535,71

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	11/2011	R\$ 6.578,46
2ª (25%)	06/2012	R\$ 3.289,23
3ª (25%)	12/2012	R\$ 3.289,23

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) R\$

R\$ 13.156,93

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$

R\$ 1.315.692,64

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi confeccionado obedecendo os preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 15.1.1997 e as suas alterações